

Importância Do Registro De Marcas Para Os Grupos De Pesquisas Do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Rondônia – IFRO

Suan Couto de Almeida¹, Valdeson Amaro Lima²

¹(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Zona Norte, Brasil)

²(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Zona Norte, Brasil)

RESUMO: Este artigo debate sobre a relevância do registro de marcas para os grupos de pesquisas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). O registro de marcas para os grupos de pesquisas é essencial para promover as pesquisas desenvolvidas pela Instituição, bem como dar mais visibilidade e abrangência aos trabalhos que um grupo pode realizar. Atualmente, a forma mais utilizada para o registro de marca é o sistema e-marcas (protocolo eletrônico disponível no site do INPI). O registro de marcas é uma estratégia essencial para proteger e promover as pesquisas e trabalhos desenvolvidos pelos grupos de pesquisa do IFRO. Além disso, o registro de marcas também proporciona mais visibilidade e reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos pelos grupos de pesquisa. A investigação trata-se de uma pesquisa documental, quantitativa, tendo como característica a abordagem descritiva. É fundamental que o IFRO reconheça a relevância do registro de marcas para a proteção da propriedade intelectual e para a valorização das pesquisas realizadas na instituição.

Palavras-chave: Marcas; grupo de pesquisa; registro de marcas.

Date of Submission: 16-04-2023

Date of Acceptance: 29-04-2023

I. INTRODUÇÃO

O presente artigo demonstra a importância do registro de marcas para os grupos de pesquisas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). O registro de marcas é amparado pela Lei n.º 9.279/96 (Brasil, 1996) que define todas as regras e condições para ter exclusividade de uso de um sinal marcário.

A responsabilidade pela concessão da propriedade sobre uma marca no Brasil é atribuída ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Sendo permitido às pessoas físicas, empresas ou qualquer organização solicitar e obter o direito de propriedade sobre sua marca.

A forma mais utilizada para o registro de marca é o sistema e-marcas (protocolo eletrônico disponível no site do INPI). Apesar da existência desse sistema online de registro de marcas, que pode ser utilizado por qualquer usuário, grande parte dos empreendedores ainda recorre a procuradores ou agentes de propriedade industrial para conduzirem o registro de suas marcas (BERGAMASCHI, 2015).

Segundo o Sebrae (2022), a marca está entre os mais importantes patrimônios de uma empresa. Quando bem cuidada, pode gerar lucros constantes por meio de exploração direta ou indireta, pois é o principal elo entre o negócio e o cliente. Marca é todo sinal distintivo (palavra, figura e símbolo) visualmente perceptível que identifica e distingue produtos e serviços em relação a outros iguais ou semelhantes, qualquer que sejam suas origens. (SEBRAE, 2022, online).

Os grupos de pesquisas são criados para desenvolver pesquisas e suas linhas de pesquisa com vistas à geração de novos conhecimentos necessários ao desenvolvimento de projetos e de alternativas inovadoras para demandas concretas da sociedade.

O conhecimento sobre o registro de marcas para os grupos de pesquisas é essencial para promover as pesquisas desenvolvidas pela Instituição, bem como dar mais visibilidade e abrangência aos trabalhos que um grupo pode realizar.

A proteção da marca é um dos principais fatores que garantem a exclusividade e identidade de uma empresa, produto ou serviço no mercado. No contexto de grupos de pesquisa, esse processo se torna ainda mais relevante, já que a marca pode estar associada a um produto ou serviço que reflita o resultado de anos de pesquisa e desenvolvimento.

O registro da marca de um grupo de pesquisa pode ser fundamental para garantir que o nome e a identidade visual sejam exclusivos e não sejam utilizados por outras empresas ou indivíduos sem autorização. Isso é especialmente importante em um contexto de pesquisa, onde a marca pode estar associada a produtos e serviços que representam anos de trabalho e investimento.

O registro da marca de um grupo de pesquisa também pode contribuir para a sua reputação e credibilidade no mercado. Ao ter uma marca registrada, o grupo de pesquisa demonstra profissionalismo e comprometimento com a sua identidade visual e com a qualidade dos produtos e serviços associados à marca.

Outra vantagem do registro de marca para grupos de pesquisa é a possibilidade de proteção contra a concorrência desleal. Ao registrar a marca, o grupo de pesquisa pode impedir que outras empresas usem o mesmo nome ou logotipo para vender produtos ou serviços semelhantes, o que pode prejudicar a sua imagem e causar confusão nos consumidores.

Além disso, o registro de marca também pode contribuir para a geração de receita para o grupo de pesquisa, por meio da venda ou licenciamento da marca para outras empresas ou indivíduos.

Em resumo, o registro de marca é um processo importante para garantir a exclusividade e proteção da identidade visual de um grupo de pesquisa. Além de garantir a exclusividade da marca, o registro pode contribuir para a reputação e credibilidade do grupo de pesquisa no mercado, proteger contra a concorrência desleal e até mesmo gerar receita por meio da venda ou licenciamento da marca. Portanto, é importante que os grupos de pesquisa considerem o registro de sua marca como uma estratégia importante para garantir a proteção de seus produtos e serviços.

II. METODOLOGIA

Bem como foi apresentado anteriormente, o presente artigo tem como proposta demonstrar a importância do registro de marcas por meio do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, para atender às pesquisas realizadas pelo IFRO, auxiliando na gestão e proteção para manutenção de suas marcas e patentes.

Assim, para atingir os objetivos elegidos para este estudo, a investigação trata-se de uma pesquisa documental, quantitativa, tendo como característica a abordagem descritiva. Segundo Marconi e Lakatos (2003), diz que as investigações documentais têm como proposta realizar uma pesquisa sobre com base em documentos, sendo eles escritos ou não, nas diferentes bases de dados, sendo elas eletrônicas ou impressas.

Como a pesquisa pretende investigar sobre a relevância do registro de marcas, foi realizada uma pesquisa de forma preliminar, no site do <<https://lattes.cnpq.br/web/dgp>>, cuja intenção era ver quais eram os grupos existentes pelo IFRO. Para essa busca foi usado o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), da instituição. A respeito da análise dos dados coletados, optou-se por fazer a tabulação dos dados por meio de quadros, de acordo com Marconi e Lakatos (2003), é fundamental que o investigador utilize esses meios de recursos disponíveis, pois, ele facilita o processo de compreensão e interpretação para o leitor.

TABELA 1
INSTITUIÇÃO GRUPO DATA DE CRIAÇÃO DO GRUPO ÁREA
PREDOMINANTE

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Câmara Escura: educação, mídias e tecnologia	30/12/2021	Ciências Humanas
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Educação e Ciência na Agropecuária da Região Amazônica (ECARA)	02/09/2021	Ciências Agrárias
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Educação e Práticas Integradas (EDUCA)	30/10/2021	Ciências Humanas
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Estratégias de Produção e Conservação de Forragem para a Seca em Rondônia	25/02/2022	Ciências Agrárias
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	GPMOSOS - Grupo de Pesquisa em Motricidade Humana, Sociedade e	20/11/2020	Ciências da Saúde

Importância do registro de marcas para os grupos de Pesquisas do Instituto.....

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Grupo de estudos em leitura, linguagens e identidade cultural	02/06/2021	Linguística, Letras e Artes
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Grupo de Investigação em Química (GIQ)	31/10/2020	Ciências Exatas e da Terra
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Grupo de Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura - NUPA NORTE 04	19/01/2022	Ciências Agrárias
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Grupo de Pesquisa em Produtos Naturais e suas aplicações	09/08/2021	Ciências Exatas e da Terra
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	GRUPO DE PESQUISA EM TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E GOVERNANÇA	15/11/2021	Ciências Exatas e da Terra
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Grupo de Pesquisas Espaciais - GREES	02/04/2022	Ciências Exatas e da Terra
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	LINAHC - Linguagens, Artes e Humanidades em Educação na	24/12/2020	Linguística, Letras e Artes
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Manejo, Processamento e beneficiamento de propágulo e plantas	31/07/2020	Ciências Agrárias
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Produtos bioativos de plantas Amazônicas - ProBIO	20/06/2020	Ciências Agrárias
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia	Sociedade, Educação, Ciência e Tecnologia na Amazônia Ocidental	20/08/2021	Ciências Humanas

Fonte: <http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf> (2023).

III. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o resultado coletado nesta investigação observou-se que os projetos realizados pelos pesquisadores possuem um grande potencial, pois, podem gerar produtos que podem auxiliar nas necessidades humanas. E o registro de marcas é uma questão crucial para os grupos de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), pois protege as criações intelectuais geradas pelos pesquisadores e assegura a exclusividade na utilização da marca. A falta de registro pode levar a uma série de problemas, como a apropriação indevida da marca por terceiros, perda de controle sobre a sua utilização e até mesmo a invalidação dos direitos de propriedade intelectual.

Ao registrar uma marca, os grupos de pesquisa do IFRO podem proteger suas criações e utilizá-las como uma vantagem competitiva em suas áreas de atuação. Além disso, a marca registrada pode ser usada como um indicador de qualidade e confiança pelos consumidores, o que pode levar a um aumento da demanda pelos serviços oferecidos pelos grupos de pesquisa.

Outro ponto importante é que o registro de marcas pode gerar valor econômico para os grupos de pesquisa. Marcas registradas têm valor de mercado e podem ser vendidas, licenciadas ou usadas como garantia em operações financeiras. Isso significa que, ao investir na proteção de suas marcas, os grupos de pesquisa podem ampliar suas possibilidades de negócios e fomentar a inovação em suas áreas de atuação. Além disso, o registro de marcas também pode contribuir para a imagem e reputação dos grupos de pesquisa do IFRO. Uma marca registrada é um símbolo de qualidade, confiabilidade e inovação, o que pode aumentar a credibilidade dos pesquisadores perante a sociedade, investidores e parceiros de negócios.

Em resumo, a importância do registro de marcas para os grupos de pesquisa do IFRO é fundamental, pois garante a proteção das criações intelectuais, amplia as possibilidades de negócios e gera valor econômico, além de contribuir para a imagem e reputação dos pesquisadores. Por isso, é essencial que os grupos de pesquisa invistam na proteção de suas marcas e estejam atentos aos processos de registro e renovação de seus direitos de propriedade intelectual.

IV. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, podemos concluir que o registro de marcas é fundamental para os grupos de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). A partir do momento em que uma marca é registrada, o grupo de pesquisa passa a ter a garantia de que sua propriedade intelectual está protegida, o que pode gerar uma série de benefícios, tanto para a instituição como para os próprios pesquisadores. Entre esses benefícios, podemos destacar a possibilidade de comercialização dos produtos e serviços gerados pelas pesquisas, a geração de receitas por meio de licenciamentos e royalties, além da criação de uma imagem positiva e reconhecida da marca, o que pode atrair investidores e parceiros para a pesquisa.

No entanto, percebemos que, apesar dos benefícios, os grupos de pesquisa do IFRO não possuem registro de marca. Isso pode ser decorrente da falta de informação sobre o tema, dificuldades burocráticas e financeiras. Portanto, é importante que a instituição forneça suporte para que os grupos de pesquisa possam registrar suas marcas, oferecendo treinamentos, orientações e até mesmo suporte financeiro para a realização do processo de registro.

Por fim, é fundamental que o IFRO reconheça a importância do registro de marcas para a proteção da propriedade intelectual e para a valorização das pesquisas realizadas na instituição. Dessa forma, os grupos de pesquisa poderão ter a tranquilidade de que seus direitos estão protegidos e poderão aproveitar ao máximo os benefícios que o registro de marca pode proporcionar.

V. PERSPECTIVAS FUTURAS

Para as perspectivas futuras, é fundamental que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) continue incentivando e apoiando os grupos de pesquisa na proteção de suas marcas. Isso pode ser feito por meio da oferta de capacitações e treinamentos específicos, além de uma política de financiamento que possibilite o registro de marcas pelos grupos de pesquisa.

Outra perspectiva futura é a criação de um setor específico dentro do IFRO para auxiliar os grupos de pesquisa no processo de registro de marca. Esse setor poderia contar com profissionais especializados na área de propriedade intelectual, que poderiam dar suporte aos pesquisadores desde a busca de anterioridade até a elaboração do pedido de registro.

Além disso, é importante que o IFRO promova a conscientização sobre a importância do registro de marcas não só para os grupos de pesquisa, mas também para toda a comunidade acadêmica. Essa conscientização pode ser realizada por meio de campanhas de divulgação, seminários e eventos que abordem o tema da propriedade intelectual.

Por fim, é fundamental que o IFRO promova parcerias com empresas e órgãos governamentais para viabilizar a comercialização dos produtos e serviços gerados pelas pesquisas realizadas na instituição. Essas

parcerias podem ser potencializadas a partir do registro de marcas, que pode ser um fator importante na geração de confiança e credibilidade para a instituição.

Dessa forma, a proteção das marcas dos grupos de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO não só garante a proteção da propriedade intelectual, como também pode impulsionar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico na região. Ao oferecer capacitações e treinamentos específicos, bem como uma política de financiamento para o registro de marcas, o IFRO pode ajudar os grupos de pesquisa a obterem os recursos necessários para proteger suas marcas e, conseqüentemente, incentivar a inovação e a pesquisa.

A criação de um setor específico dentro do IFRO para auxiliar os grupos de pesquisa no processo de registro de marca pode ser uma excelente ideia, pois garantiria que os pesquisadores recebam suporte profissional na área de propriedade intelectual e ajudaria a agilizar o processo de registro.

A conscientização sobre a importância do registro de marcas para toda a comunidade acadêmica pode ser um fator importante para a proteção da propriedade intelectual. Essa conscientização pode ser feita por meio de campanhas de divulgação, seminários e eventos que abordem o tema da propriedade intelectual.

Por fim, o IFRO pode promover parcerias com empresas e órgãos governamentais para viabilizar a comercialização dos produtos e serviços gerados pelas pesquisas realizadas na instituição. Essas parcerias podem ser potencializadas a partir do registro de marcas, que pode ser um fator importante na geração de confiança e credibilidade para a instituição.

REFERÊNCIAS

- [1]. Bergamaschi, A. B. Estudo Sobre O Impacto Do Sistema Eletrônico E-Marcas No Processo De Pedido De Registro De Marca Do Instituto Nacional Da Propriedade Industrial – Inpi. 2015. 260p. Dissertação. Academia De Propriedade Intelectual, Inovação E Desenvolvimento, Instituto Nacional Da Propriedade Industrial, Rio De Janeiro.
- [2]. Brasil. Lei Nº 9.279, De 14 De Maio De 1996. Regula Os Direitos E Obrigações Relativos À Propriedade Industrial. Disponível Em: < [Http://Www.Planalto.Gov.Br/Ccivil_03/Leis/L9279.Htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm) >. Acesso Em: 13 Jul. 2022.
- [3]. O Registro Da Marca Protege Os Interesses Da Empresa. Disponível Em: < [Https://Www.Sebrae.Com.Br/Sites/Portalsebrae/Artigos/Razoes-Para-Registrar-Uma-Marca](https://www.sebrae.com.br/sites/Portalsebrae/Artigos/Razoes-Para-Registrar-Uma-Marca)>. Acesso Em:13 De Jul. 2022.
- [4]. O Que É Gestão? Conheça Os Principais Tipos E Metodologias. Disponível Em: < [Https://G4educacao.Com/](https://g4educacao.com/)>. Acesso Em: 19/06/2022.
- [5]. Ativos Intangíveis. Disponível Em: < [Http://Www.Portaldecontabilidade.Com.Br/Tematicas/Ativosintangiveis.Htm](http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/ativosintangiveis.htm)> Acesso Em: 19/06/2022.
- [6]. Flikkema, M.; Man, A.-P. D.; Castaldi, C. Are Trademark Counts A Valid Indicator Of Innovation? Results Of An In-Depth Study Of New Benelux Trademarks Filed By Smes. Industry And Innovation, 2 Sep 2014 2014. Disponível Em: < [Http://Www.Tandfonline.Com/Doi/Abs/10.1080/13662716.2014.934547](http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13662716.2014.934547) >.

Suan Couto de Almeida, et. al. "Importância Do Registro De Marcas Para Os Grupos De Pesquisas Do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Rondônia – IFRO." *IOSR Journal of Business and Management (IOSRJBM)*, Vol.25, No. 04, 2023, pp. 17-21.